



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que “Denomina de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2019

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REVOGA A LEI Nº 5.772, DE 11 DE MAIO DE 2015, QUE DENOMINA DE DR. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI O PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2490/2019

Data: 15/07/2019 - Horário: 11:57



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que Denomina de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de julho de 2019.


Vereador Carlos Moura – Magrão

Vereador Janio Ardito Lerario



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Alterações promovidas pela Administração Pública Municipal ocasionaram em modificações das atividades prestadas no prédio denominado pela Lei nº 5.772/2015, que não mais se destina ao Pronto Atendimento Infantil.

Com a inauguração próxima do Pronto Socorro Infantil, no piso superior do Pronto Socorro Municipal, nada mais justo do que a transferência de denominação descrita na Lei nº 5.772/2015 para esse local.

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 120/2019, que Denomina de Dr. Enrico Kanzô Tutihashi o Pronto Socorro Infantil de Pindamonhangaba, faz-se necessária a revogação da Lei nº 5.772/2015.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5772, DE 11 DE MAIO DE 2015

DENOMINA DE DR. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI O PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

(Projeto de Lei nº 10/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PAI – Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil, localizado na Vila Bourguese (antigo prédio do Pronto Atendimento da Unimed). (Redação dada pela Lei nº 5948, de 20 de julho de 2016).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de maio de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal